



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO  
**EDITAL Nº 7/2023/PÁTIO-MT**

**NOTIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**

**REFERENTE AO EDITAL (LICITAÇÃO) N. 01/2023/PÁTIO-MT**

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SPRF/MT**, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão - CRGPL, considerando a Resolução Contran nº 623/16 e a Lei nº 9.503/97 (CTB), **NOTIFICA**, para levantamento de saldo remanescentes, os **ex-proprietários, agentes financeiros, arrendatários e/ou entidade credora dos veículos automotores discriminados na Planilha de Homologação do Edital N. 01/2023/Pátio-MT**, que pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50930241** e código CRC **79F58A13**, em conformidade com o Art. 35 da Res. Contran N. 623/2016, após quitados os débitos elencados na ordem de prevalência de pagamento do Art. 32 da citada Resolução.

1. Para levantamento do saldo remanescente acima citado, deverá comparecer na sede da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso – SPRF / MT, Avenida Joaquim Murinho, N. 1400, Bairro Centro Sul - Porto, Cuiabá / MT, CEP 78020-290, munidos dos seguintes documentos, conforme elencados do §2º do Art. 35 da Res. Contran N. 623/2016, são eles:

- a) Requerimento de retirada do saldo registrado com indicação da conta bancária a ser creditada;
- b) No caso de pessoa física, cópia de documento de identidade e do CPF, ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social e do CNPJ; e
- c) Comprovante de quitação do financiamento anotado no registro do veículo, se for o caso.

2. Segue os telefones para maiores esclarecimentos (65) 98102-1307 - PRF Eder Freitas ou através do correio eletrônico [gestao.patios.mt@prf.gov.br](mailto:gestao.patios.mt@prf.gov.br).

3. Informo que, conforme §3º da Resolução Contran N. 623/2016, os saldos credores não reclamados serão mantidos em registros e contas bancárias do órgão ou entidade realizadora do leilão, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no Art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser disciplinado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

4. Os saldos remanescentes citados estão descritos na Planilha de Homologação do Edital N. 01/2023/Pátio-MT (SEI nº **50930241**), referente aos veículos leiloados no processo nº **08661.002566/2023-07**, conforme publicado nas Ata Leilão 01 (Conservado) - Data 16/05/2023 (SEI nº **48424131**), Ata Leilão 02 (Sucata) - Data 18/05/2023 (SEI nº **48484991**), Ata Leilão 03 (Conservado) - Data 06/06/2023 (SEI nº **48902759**), Ata Leilão 04 (Sucata) - Data 08/06/2023 (SEI nº **48938184**), Ata Leilão 05 (Conservado) - Data 30/06/2023 (SEI nº **49408439**) e Ata Leilão 06 (Sucata) - Data 21/07/2023 (SEI nº **49853916**).

**EDER GEOVANE DE FREITAS**

Presidente da CRGPL da SPRF-MT

Portaria SPRF-MT/PRF N. 86, de 05 de maio de 2023 - BSE 05/05/2023

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **EDER GEOVANE DE FREITAS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/09/2023, às 13:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50944039** e o código CRC **38B1654B**.

---

Avenida Joaquim Murтинho, 1400 - Bairro Centro Sul - Porto, Cuiabá / MT, CEP 78020-290  
Telefone: (65) 3928-3057 - E-mail: gestao.patios.mt@prf.gov.br



**Referência:** Processo nº 08661.002566/2023-07



SEI nº 50944039